



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.940, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0178	02.05.05 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE 12.364.0411-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50,00(cinquenta reais)
0416	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 19.918,00(dezenove mil e novecentos e dezoito reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.082,00(quatro mil e oitenta e dois reais)
0190	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.811.0720-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50,00(cinquenta reais)
0220	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0380	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal